



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

PUBLICAÇÃO
D.O.E. Nº <u>140</u>
Data: <u>08/07/2022</u>
Página <u>17</u>

INTERESSADO: Colégio Oriente

EMENTA: Recredencia o Colégio Oriente, Instituição sediada na Avenida Nossa Senhora dos Prazeres, nº 538, Bairro Centro, CEP: 62.380-000, no município de Guaraciaba do Norte, e renova o reconhecimento do Curso Técnico de Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado, na modalidade Presencial, pelo referido Colégio, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2025.

RELATOR: José Batista de Lima

Processo Nº 09930823/2021

PARECER Nº 271/2022

APROVADO EM: 8/6/2022

I – RELATÓRIO

Suely Maria do Nascimento, diretora do Colégio Oriente, mediante o processo nº 09930823/2021, solicita, deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o recredenciamento da Instituição e o reconhecimento do Curso Técnico de Enfermagem, com Habilitação Profissional Técnica em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

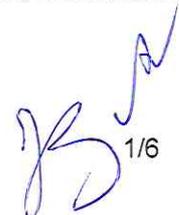
O Colégio Oriente apresenta-se como uma Instituição de direito privado, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 05.924.184/0001-08 e tem sede na av. Nossa Senhora dos Prazeres, 538, Centro, CEP: 62380-000, no município de Guaraciaba do Norte – Ceará.

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS FORAM:

- 1) Ofício enviado à Presidência deste Conselho – (volume anexo);
- 2) Documentos comprobatórios das habilitações da Diretora Pedagógica, da Secretária e do Coordenador do Curso – (online);
- 3) Termos de Convênios firmados para realização do Estágio – (online);
- 4) Corpo Docente com as respectivas autorizações temporárias – (online);
- 5) Plano de Curso – (online);
- 6) Regimento Escolar – (online);
- 7) Projeto Pedagógico – (online).

Suely Maria do Nascimento, licenciada em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar, é a responsável pela Direção Pedagógica. Marcelo Fernandes Martins de Sousa, bacharel em Enfermagem, é o responsável pela Coordenação do curso, e Dilma Rodrigues Campos, registro nº AAA001921, responde pela Secretaria Escolar.

FOR: GRL
REV: JAA

  1/6



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 271/2022

O corpo docente dessa Escola é formado por oito professores, sendo bacharéis, licenciados e especialistas. Todos apresentam autorizações temporárias expedidas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 5).

O Plano de Curso foi elaborado com base na legislação vigente, e o Projeto Pedagógico está coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pelo Colégio Oriente.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96).

Esse curso prevê a organização curricular a ser cumprida, atendendo às exigências legais em relação aos módulos e à carga horária, como segue:

EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE – MÓDULO I

BLOCOS TEMÁTICOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			
		T	P	E	Total
MÓDULO I Ética e Organização em Saúde	Ética e Trabalho/Bioética	10	-	-	10
	Fundamentos da Saúde	10	-	-	10
	Negociação para o Trabalho em Equipe	10	-	-	10
	História da enfermagem	10	-	-	10
	Educação Ambiental	10	-	-	10
MÓDULO I Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	Saúde e segurança no trabalho	20	10	-	30
MÓDULO I Microbiologia x Parasitologia e Imunologia	Microbiologia x Parasitologia em Imunologia e Saúde	30	10	-	40
MÓDULO I Educação para o Autocuidado	Higiene e profilaxia	10	05	-	15
	Nutrição e Dietética	20	05	-	25
MÓDULO I Anatomia e Fisiologia I	Anatomia e Fisiologia Humana I	20	20	-	40
Carga Horária Total do Módulo I					

T – Teoria; P – Prática; E – Estágio



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 271/2022

EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE – MÓDULO II

BLOCOS TEMÁTICOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			
		T	P	E	Total
MÓDULO II Organização do processo de trabalho em enfermagem	Prontuário e registros de enfermagem	10	-	-	10
	Relações humanas	05	-	-	05
	Humanização na assistência	10	-	-	10
MÓDULO II Primeiros Socorros	Primeiros Socorros	25	20	-	45
MÓDULO II Anatomia e Fisiologia II	Anatomia e Fisiologia Humana II	30	20	-	50
MÓDULO II Atenção à Saúde à Pessoa Idosa	Atenção à Saúde da Pessoa Idosa	30	10	-	40
MÓDULO II Assistência em Saúde Coletiva	Atenção Primária e Programa de Saúde da Família	20	-	-	20
	Enfermagem em Saúde Coletiva	20	-	-	20
	Imunização em Saúde Coletiva	10	10	-	20
	Programas e Redes de Assistência à Saúde	20	5	*	25
MÓDULO II Assistência em Saúde Mental	História e Evolução da Saúde Mental	15	-	-	15
	Fisiopatologia da Doença Mental	15	-	-	15
	Assistência de Enfermagem em Saúde Mental	10	-	*	10
MÓDULO II Assistência a Pacientes em Tratamento Clínico	Enfermagem em Clínicas Médica	20	20	*	40
	Técnicas de Enfermagem na Assistência ao Paciente Clínico	20	20	*	40
	Administração de Medicamentos em Enfermagem	15	15	-	30
MÓDULO II Assistência a Pacientes em Tratamento Cirúrgico	Enfermagem Cirúrgica	30	10	-	40
	Técnicas de Enfermagem na Assistência ao Paciente no Pré, Trans e Pós-Operatório	20	20	*	40
MÓDULO II Assistência à Criança e à Mulher	Enfermagem Materno-Infantil	20	20	-	40
	Enfermagem Pediátrica	25	10	-	35
	Redes de Assistência à Criança e à Mulher	20	-	-	20
	Técnicas de Enfermagem na Assistência Pré-Natal, Parto, Puerpério e Pueiricultura	20	10	*	30
Carga Horária Total do Módulo II		410	190	-	600

T – Teoria; P – Prática; *E – Estágio Supervisionado

FOR: GRL
REV: JAA

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima
CEP: 60.411-170 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3472.1209 / (85) 3101.2010

3/6



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 271/2022

EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE – MÓDULO III

BLOCOS TEMÁTICO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			
		T	P	E	Total
MÓDULO III Organização do Processo de Trabalho em enfermagem II	Princípios do Planejamento e Organização da Assistência em Enfermagem	40	20	-	60
	Introdução à Pesquisa em Enfermagem	20	-	-	20
	Controle a Infecção Hospital nas Ações de Enfermagem	30	20	*	50
	Informática Aplicada à Saúde	20	20	-	40
MÓDULO III Assistência a pacientes em estado grave	Enfermagem em Terapia Intensiva	100	50	*	150
	Assistência de Enfermagem em Emergência, Urgência e Trauma	30	20	*	50
	Humanização da Assistência ao Paciente Grave	30	-	*	30
Carga Horária Total do Módulo III		270	130		400
MÓDULO IV Estágio Supervisionado	Estágio Supervisionado 01 ÁREAS – Atenção Básica e Baixa e Média Complexidade	-	-	200	200
	Estágio Supervisionado 01 ÁREA – Neonatologia e Obstetrícia	-	-	200	200
	Estágio Supervisionado 02 ÁREA – Alta Complexidade	-	-	300	300
Carga Horária Total do Módulo IV		-	-	700	700

T – Teoria; P – Prática; *E – Estágio Supervisionado

Conforme mencionado no Plano de Curso, os estágios supervisionados são realizados nas unidades de saúde: Hospital Municipal São José; e Centro de Saúde e CAPS.

Ainda de acordo com o estabelecido no plano de curso, o estágio é orientado pela Professora Sarah Luiza do Nascimento Paiva, bacharel em Enfermagem e também pelo professor Rafael Silva de Mesquita, bacharel em Enfermagem.

O processo foi submetido à avaliação técnica da Professora Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, mestra em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde. Ela foi designada pela presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 003, de 19 de janeiro de 2022.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 271/2022

Esse curso obteve o conceito bom, nos aspectos: plano de curso, matriz curricular, corpo docente, estágio, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, orientação de estágio, biblioteca, laboratórios de informática e específico, e secretaria escolar. Em relação às condições gerais do prédio, o conceito foi excelente. Segundo a avaliadora, a justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, competências, habilidades, responsabilidade e a qualificação do profissional do Curso Técnico estão bem definidos. As competências estão coerentes com o perfil do técnico que se pretende formar. O Plano de Curso contém informações coerentes, adequadas, cumpre com todos os requisitos e aspectos do funcionamento do curso. A Matriz Curricular atende aos princípios, metodologias, organização, estrutura e está de acordo com a formação do Técnico em Enfermagem. O Corpo Docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. O Estágio será supervisionado por dois professores instrutores e realizado em unidades de saúde destinadas a promover experiência, prática e vivência profissionais para os alunos, objetivando o cumprimento das horas exigidas para a formação. De acordo com a avaliadora, a escola possui laboratório de informática, onde são disponibilizados 16 computadores para o desenvolvimento das atividades que apresentam softwares específicos, necessários e indispensáveis para a formação do Técnico em Enfermagem como também data show, impressoras, Internet e quadro branco. O laboratório específico é equipado com instrumentos, equipamentos, dispositivos, máquinas modernas dentre outros materiais que serão utilizados para as aulas práticas, tais como: bonecos de adultos e de crianças, segmentos corpóreos, órgãos internos e o mapeamento dos sistemas do corpo humano, bem como o esqueleto humano completo.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, todos objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

A biblioteca apresenta uma boa estrutura, é iluminada, climatizada, com acessibilidade para portadores de limitação física e confortável para a permanência dos alunos. Possui acesso à Internet e *wi-fi* livre para pesquisas. Não há cabines individuais para estudos. Há ilhas com mesas e cadeiras para estudos e trabalhos em grupo. Possui um bom acervo.

Quanto ao aspecto de inclusão, o Colégio Oriente apresenta adaptações para a movimentação dos portadores de mobilidade reduzida de um modo geral.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer n.º 271/2022

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n.º 9.394/1996, o Decreto n.º 5.154/2004, alterado pelo Decreto N.º 8.268/2014 e Resolução CNE/CEB n.º 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Resolução CEC n.º 395/2005, Resolução CEE n.º 466/2018 e Resolução CEE n.º 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

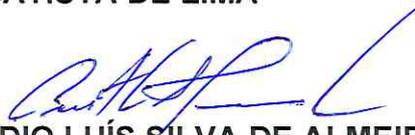
Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Amália Barreto Lima Mesquita e o relatório da mestra/avaliadora, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o credenciamento do Colégio Oriente e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sediado na Av. Nossa Senhora dos Prazeres, 538, Centro, CEP: 62380-000, no município de Guaraciaba do Norte – Ceará, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2025.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 8 de junho de 2022.


JOSE BATISTA DE LIMA
Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da SESP


ADA PIMENTEL FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE